Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SAO PAULO

LEI N# 1761/90 - de 12 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 100.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais : " Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei " :

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a aquisição de 50.000 mudas de eucaliptos para distribuição aos agricultores do municipio.

Art. 2o - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

Func.Program. - Cat.Econ.	Discriminação	Valor(Cr$)
	Saúde	
13754862.31 -3111	Pessoal Civil	100.000,00

Art. 3o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, 12 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo